



LEI Nº 430, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera a Lei nº 419, de 29 de maio de 2023 e a Lei nº 389/2022, de 23 de março de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado/ função gratificada de Assistente Técnico Educacional 40 horas, com as seguintes especificações:

QUANTIDADE DE VAGAS	REMUNERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO	REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA
08	R\$1.750,00	R\$1.750,00

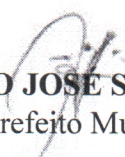
Art. 2º - Fica alterada a quantidade de vagas do cargo comissionado/função gratificada de Assistente Educacional 20 horas, que passa de 16 (dezesseis) para 10 (dez) vagas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia - PI, em 19 de setembro de 2023.


ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal